

LEI 790/2021

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para o fim que especifica e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando disponibilizar pessoal civil e estagiários à Delegacia de Polícia Civil de Ipiguá.

Artigo 2º - As Condições de execuções serão estabelecidas nos convênios a serem celebrados entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 02 de julho de 2021.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.